



Câmara Municipal de Vitória do Xingu

APROVADO

Em. 07 / 03 / 2022

1 Man
PRESIDENTE

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PROJETO DE LEI

005/2022

Câmara Municipal de Vitória do Xingu

PROTOCOLO

Recebido em 09/02/2022

Responsável: Robson Lira Costa

às 11:25hs

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gabinete.xingu@vitoriadoxingu.pa.gov.br



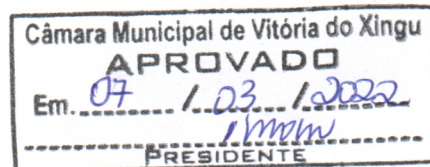
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
Em. 07 / 03 / 2022
i man
PRESIDENTE

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MENSAGEM



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO



MENSAGEM DO EXECUTIVO

Excelentíssimo Vereador Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

O presente projeto de lei, tem o objetivo de redefinir o perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu, de reorganizar a área territorial, proporcionando melhorias em diversos setores e serviços sociais como a entrega de correspondências, instalações de serviços a comunidade, além da organização e facilitação dos cadastros imobiliários residenciais e comerciais entre outras atividades afins.

A definição do perímetro urbano consiste em importante ferramenta de planejamento urbano, principalmente para o controle do crescimento dos núcleos urbanos.

Além disso, irá otimizar o levantamento e os dados do IBGE, organizar a arrecadação tributária, possibilitar a implantação de equipamentos comunitários e a infraestrutura básica, descentralizando ainda mais os serviços públicos.

O projeto permitirá um desenvolvimento urbano e regional mais adequado e eficiente, tendo em vista o grande avanço populacional e integrando cada vez mais a gestão municipal e a participação com controle social.

Destaca-se que as delimitações das áreas são necessárias para garantir um desenvolvimento urbano controlado, desta feita propomos a presente lei para redefinir o perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu a que se refere, definindo claramente o seu perímetro urbanizável.

Com estas justificativas é que solicito a Vossa Excelência que seja submetida a matéria a apreciação e aprovação do Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração.



Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
Em. 07 / 03 / 2022
1mm.
PRESIDENTE

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Dispõe sobre as descrições de limites do perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu

Projeto de Lei nº 005, de 03 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre as descrições de limites do perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu.

O PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 224, de 12 de dezembro de 2013 (Plano Diretor), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao perímetro urbano do Município de Vitória do Xingu, Georreferenciado pelo Sistema Geodésico Brasileiro, conforme a seguinte descrição: Tem início no marco denominado **P-01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 386.116,67 m e Norte (Y) 9.681.099,23 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 140°47'16" e distância de 212,77 m, segue até o marco **P-02** de coordenada Norte (Y) 9.680.934,37 m, Este (X) 386.251,18 m ; daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 111°24'04" e distância de 267,76 m, segue até o marco **P-03** de coordenada Norte (Y) 9.680.836,67 m, Este (X) 386.500,48 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 73°43'08" e distância de 67,71 m, segue até o marco **P-04** de coordenada Norte (Y) 9.680.855,65 m, Este (X) 386.565,47 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 51°42'34" e distância de 76,04 m, segue até o marco **P-05** de coordenada Norte (Y) 9.680.902,77 m, Este (X) 386.625,15 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 39°22'18" e distância de 73,39 m, segue até o marco **P-06** de coordenada Norte (Y) 9.680.959,50 m, Este (X) 386.671,71 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 18°34'54" e distância de 68,61 m, segue até o marco **P-07** de coordenada Norte (Y) 9.681.024,53 m, Este (X) 386.693,57 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 151°14'24" e distância de 66,59 m, segue até o marco **P-08** de coordenada Norte (Y) 9.680.966,15 m, Este (X) 386.725,61 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 174°06'13" e distância de 265,55 m, segue até o marco **P-09** de coordenada Norte (Y) 9.680.702,00 m, Este (X) 386.752,89 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 211°02'29" e distância de 187,14 m, segue até o marco **P-10** de coordenada Norte (Y) 9.680.541,66 m, Este (X) 386.656,39 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 184°19'43" e distância de 115,14 m, segue até o marco **P-11** de coordenada Norte (Y) 9.680.426,85 m, Este (X) 386.647,70 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 226°41'13" e distância de 25,22 m, segue até o marco **P-12** de coordenada Norte (Y) 9.680.409,55 m, Este (X) 386.629,35 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 192°15'58" e distância de 34,08 m, segue até o marco **P-13** de coordenada Norte (Y) 9.680.376,25 m, Este (X) 386.622,11 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 89°35'52" e distância de 14,24 m, segue até o marco **P-14** de coordenada Norte (Y) 9.680.376,35 m, Este (X) 386.636,35 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 170°31'57" e distância de 73,14 m, segue até o marco **P-15** de coordenada Norte (Y)



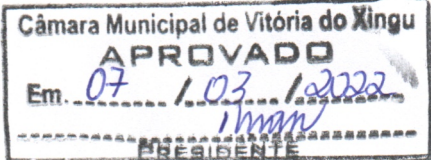
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
Em. 07 / 03 / 2022
I. Maná
PRESIDENTE

9.680.304,21 m, Este (X) 386.648,38 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $154^{\circ}17'33''$ e distância de 46,31 m, segue até o marco **P-16** de coordenada Norte (Y) 9.680.262,48 m, Este (X) 386.668,47 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $151^{\circ}59'23''$ e distância de 57,45 m, segue até o marco **P-17** de coordenada Norte (Y) 9.680.211,76 m, Este (X) 386.695,45 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $163^{\circ}03'15''$ e distância de 117,78 m, segue até o marco **P-18** de coordenada Norte (Y) 9.680.099,09 m, Este (X) 386.729,78 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $122^{\circ}24'18''$ e distância de 51,07 m, segue até o marco **P-19** de coordenada Norte (Y) 9.680.071,72 m, Este (X) 386.772,90 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $186^{\circ}27'29''$ e distância de 42,94 m, segue até o marco **P-20** de coordenada Norte (Y) 9.680.029,05 m, Este (X) 386.768,07 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $157^{\circ}58'22''$ e distância de 67,38 m, segue até o marco **P-21** de coordenada Norte (Y) 9.679.966,59 m, Este (X) 386.793,34 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $70^{\circ}27'59''$ e distância de 117,09 m, segue até o marco **P-22** de coordenada Norte (Y) 9.680.005,74 m, Este (X) 386.903,69 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $57^{\circ}02'41''$ e distância de 10,17 m, segue até o marco **P-23** de coordenada Norte (Y) 9.680.011,27 m, Este (X) 386.912,22 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $69^{\circ}05'32''$ e distância de 300,79 m, segue até o marco **P-24** de coordenada Norte (Y) 9.680.118,61 m, Este (X) 387.193,20 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $70^{\circ}23'22''$ e distância de 78,30 m, segue até o marco **P-25** de coordenada Norte (Y) 9.680.144,89 m, Este (X) 387.266,96 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $74^{\circ}22'10''$ e distância de 80,02 m, segue até o marco **P-26** de coordenada Norte (Y) 9.680.166,45 m, Este (X) 387.344,02 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $75^{\circ}38'26''$ e distância de 9,03 m, segue até o marco **P-27** de coordenada Norte (Y) 9.680.168,69 m, Este (X) 387.352,77 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $170^{\circ}38'00''$ e distância de 8,85 m, segue até o marco **P-28** de coordenada Norte (Y) 9.680.159,96 m, Este (X) 387.354,21 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $169^{\circ}59'02''$ e distância de 64,97 m, segue até o marco **P-29** de coordenada Norte (Y) 9.680.095,98 m, Este (X) 387.365,51 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $178^{\circ}09'06''$ e distância de 205,55 m, segue até o marco **P-30** de coordenada Norte (Y) 9.679.890,54 m, Este (X) 387.372,14 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $113^{\circ}02'28''$ e distância de 276,27 m, segue até o marco **P-31** de coordenada Norte (Y) 9.679.782,41 m, Este (X) 387.626,37 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $95^{\circ}03'37''$ e distância de 19,73 m, segue até o marco **P-32** de coordenada Norte (Y) 9.679.780,67 m, Este (X) 387.646,02 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $105^{\circ}28'54''$ e distância de 118,95 m, segue até o marco **P-33** de coordenada Norte (Y) 9.679.748,92 m, Este (X) 387.760,65 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de $109^{\circ}31'42''$ e



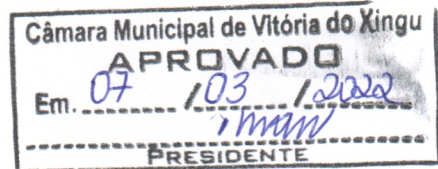
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO



distância de 225,95 m, segue até o marco **P-34** de coordenada Norte (Y) 9.679.673,39 m, Este (X) 387.973,60 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de 187°29'25" e distância de 337,73 m, segue até o marco **P-35** de coordenada Norte (Y) 9.679.338,55 m, Este (X) 387.929,57 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de 99°53'46" e distância de 701,52 m, segue até o marco **P-36** de coordenada Norte (Y) 9.679.217,98 m, Este (X) 388.620,66 m ;daí, confrontando com JOSÉ SABINO MAYNART TENORIO, CPF: 091.322.044-26, FAZENDA FARRARA, com azimute de 177°12'59" e distância de 1.133,09 m, segue até o marco **P-37** de coordenada Norte (Y) 9.678.086,23 m, Este (X) 388.675,68 m ;daí, confrontando com EDCARLOS UCHOA SILVA CUNHA, CPF: 001.771.662-40, FAZENDA ALTO VERDE, com azimute de 282°40'22" e distância de 1.578,96 m, segue até o marco **P-38** de coordenada Norte (Y) 9.678.432,63 m, Este (X) 387.135,19 m ;daí, confrontando com PA-415, com azimute de 267°07'28" e distância de 46,11 m, segue até o marco **P-39** de coordenada Norte (Y) 9.678.430,31 m, Este (X) 387.089,14 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 276°38'39" e distância de 799,44 m, segue até o marco **P-40** de coordenada Norte (Y) 9.678.522,81 m, Este (X) 386.295,07 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 352°44'54" e distância de 1.035,17 m, segue até o marco **P-41** de coordenada Norte (Y) 9.679.549,70 m, Este (X) 386.164,40 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 6°10'53" e distância de 138,63 m, segue até o marco **P-42** de coordenada Norte (Y) 9.679.687,52 m, Este (X) 386.179,33 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 332°22'00" e distância de 54,95 m, segue até o marco **P-43** de coordenada Norte (Y) 9.679.736,20 m, Este (X) 386.153,84 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 326°10'43" e distância de 26,50 m, segue até o marco **P-44** de coordenada Norte (Y) 9.679.758,22 m, Este (X) 386.139,09 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de 333°10'43" e distância de 1.025,39 m, segue até o marco **P-45** de coordenada Norte (Y) 9.680.673,30 m, Este (X) 385.676,42 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 72°29'04" e distância de 59,79 m, segue até o marco **P-46** de coordenada Norte (Y) 9.680.691,29 m, Este (X) 385.733,44 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 79°59'24" e distância de 46,94 m, segue até o marco **P-47** de coordenada Norte (Y) 9.680.699,45 m, Este (X) 385.779,67 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 57°17'28" e distância de 36,44 m, segue até o marco **P-48** de coordenada Norte (Y) 9.680.719,14 m, Este (X) 385.810,33 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 85°36'08" e distância de 54,51 m, segue até o marco **P-49** de coordenada Norte (Y) 9.680.723,32 m, Este (X) 385.864,68 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 69°40'39" e distância de 33,89 m, segue até o marco **P-50** de coordenada Norte (Y) 9.680.735,09 m, Este (X) 385.896,46 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 67°17'50" e distância de 53,12 m, segue



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO



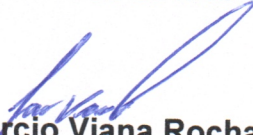
até o marco **P-51** de coordenada Norte (Y) 9.680.755,59 m, Este (X) 385.945,46 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 31°00'19" e distância de 28,48 m, segue até o marco **P-52** de coordenada Norte (Y) 9.680.780,00 m, Este (X) 385.960,13 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 26°58'49" e distância de 42,58 m, segue até o marco **P-53** de coordenada Norte (Y) 9.680.817,95 m, Este (X) 385.979,45 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 9°42'13" e distância de 35,89 m, segue até o marco **P-54** de coordenada Norte (Y) 9.680.853,33 m, Este (X) 385.985,50 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 12°18'52" e distância de 69,58 m, segue até o marco **P-55** de coordenada Norte (Y) 9.680.921,31 m, Este (X) 386.000,34 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 33°13'58" e distância de 60,12 m, segue até o marco **P-56** de coordenada Norte (Y) 9.680.971,60 m, Este (X) 386.033,29 m. Finalmente do marco **P-56** segue até o marco **P-01**, (início da descrição), confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de 33°09'20", e distância de 152,45 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

§1º O perímetro acrescido possui 10.997,24 metros e uma área de 424,5192 hectares.

§2º A planta do perímetro urbano do município descrito no *caput* deste artigo é parte integrante desta Lei e consta no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.022.


Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitória do Xingu

APROVADO

Em. 07 103 2022

1mmw

PRELIMINAR

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

ANEXOS

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gabinete.xingu@vitoriadoxingu.pa.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
Em. 07 / 03 / 2022
1º Tenente
PRESIDENTE

Proprietário: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Propriedade: Área de Expansão do Perímetro Urbano de Vitória do Xingu

Local: Vitória do Xingu

Área: 424,5192 ha

Perímetro: 10.997,24 m

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **P-01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 386.116,67 m e Norte (Y) 9.681.099,23 m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 140°47'16" e distância de 212,77 m, segue até o marco **P-02** de coordenada Norte (Y) 9.680.934,37 m, Este (X) 386.251,18 m ; daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 111°24'04" e distância de 267,76 m, segue até o marco **P-03** de coordenada Norte (Y) 9.680.836,67 m, Este (X) 386.500,48 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 73°43'08" e distância de 67,71 m, segue até o marco **P-04** de coordenada Norte (Y) 9.680.855,65 m, Este (X) 386.565,47 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 51°42'34" e distância de 76,04 m, segue até o marco **P-05** de coordenada Norte (Y) 9.680.902,77 m, Este (X) 386.625,15 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 39°22'18" e distância de 73,39 m, segue até o marco **P-06** de coordenada Norte (Y) 9.680.959,50 m, Este (X) 386.671,71 m ;daí, confrontando com RIO TUCURUÍ, com azimute de 18°34'54" e distância de 68,61 m, segue até o marco **P-07** de coordenada Norte (Y) 9.681.024,53 m, Este (X) 386.693,57 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 151°14'24" e distância de 66,59 m, segue até o marco **P-08** de coordenada Norte (Y) 9.680.966,15 m, Este (X) 386.725,61 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 174°06'13" e distância de 265,55 m, segue até o marco **P-09** de coordenada Norte (Y) 9.680.702,00 m, Este (X) 386.752,89 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 211°02'29" e distância de 187,14 m, segue até o marco **P-10** de coordenada Norte (Y) 9.680.541,66 m, Este (X) 386.656,39 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 184°19'43" e distância de 115,14 m, segue até o marco **P-11** de coordenada Norte (Y) 9.680.426,85 m, Este (X) 386.647,70 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 226°41'13" e distância de 25,22 m, segue até o marco **P-12** de coordenada Norte (Y) 9.680.409,55 m, Este (X) 386.629,35 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de 192°15'58" e distância de 34,08 m, segue até o

Br *A*

MEMORIAL DESCRITIVO

marco **P-13** de coordenada Norte (Y) 9.680.376,25 m, Este (X) 386.622,11 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $89^{\circ}35'52''$ e distância de 14,24 m, segue até o marco **P-14** de coordenada Norte (Y) 9.680.376,35 m, Este (X) 386.636,35 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $170^{\circ}31'57''$ e distância de 73,14 m, segue até o marco **P-15** de coordenada Norte (Y) 9.680.304,21 m, Este (X) 386.648,38 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $154^{\circ}17'33''$ e distância de 46,31 m, segue até o marco **P-16** de coordenada Norte (Y) 9.680.262,48 m, Este (X) 386.668,47 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $151^{\circ}59'23''$ e distância de 57,45 m, segue até o marco **P-17** de coordenada Norte (Y) 9.680.211,76 m, Este (X) 386.695,45 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $163^{\circ}03'15''$ e distância de 117,78 m, segue até o marco **P-18** de coordenada Norte (Y) 9.680.099,09 m, Este (X) 386.729,78 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $122^{\circ}24'18''$ e distância de 51,07 m, segue até o marco **P-19** de coordenada Norte (Y) 9.680.071,72 m, Este (X) 386.772,90 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $186^{\circ}27'29''$ e distância de 42,94 m, segue até o marco **P-20** de coordenada Norte (Y) 9.680.029,05 m, Este (X) 386.768,07 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $157^{\circ}58'22''$ e distância de 67,38 m, segue até o marco **P-21** de coordenada Norte (Y) 9.679.966,59 m, Este (X) 386.793,34 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $70^{\circ}27'59''$ e distância de 117,09 m, segue até o marco **P-22** de coordenada Norte (Y) 9.680.005,74 m, Este (X) 386.903,69 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $57^{\circ}02'41''$ e distância de 10,17 m, segue até o marco **P-23** de coordenada Norte (Y) 9.680.011,27 m, Este (X) 386.912,22 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $69^{\circ}05'32''$ e distância de 300,79 m, segue até o marco **P-24** de coordenada Norte (Y) 9.680.118,61 m, Este (X) 387.193,20 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $70^{\circ}23'22''$ e distância de 78,30 m, segue até o marco **P-25** de coordenada Norte (Y) 9.680.144,89 m, Este (X) 387.266,96 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $74^{\circ}22'10''$ e distância de 80,02 m, segue até o marco **P-26** de coordenada Norte (Y) 9.680.166,45 m, Este (X) 387.344,02 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $75^{\circ}38'26''$ e distância de 9,03 m, segue até o marco **P-27** de coordenada Norte (Y) 9.680.168,69 m, Este (X) 387.352,77 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $170^{\circ}38'00''$ e distância de 8,85 m, segue até o marco **P-28** de coordenada Norte (Y) 9.680.159,96 m, Este (X) 387.354,21 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $169^{\circ}59'02''$ e distância de 64,97 m, segue até o marco **P-29** de coordenada Norte (Y) 9.680.095,98 m, Este (X) 387.365,51 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $178^{\circ}09'06''$ e distância de 205,55 m, segue até o marco **P-30** de coordenada Norte (Y) 9.679.890,54 m, Este (X) 387.372,14 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $113^{\circ}02'28''$ e distância de 276,27 m, segue até o marco **P-31** de coordenada Norte (Y) 9.679.782,41 m, Este (X) 387.626,37 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $95^{\circ}03'37''$ e distância de 19,73 m, segue até o marco **P-32** de coordenada Norte (Y) 9.679.780,67 m, Este (X) 387.646,02 m ;daí, confrontando com PERÍMETRO URBANO DE VITÓRIA DO XINGU, com azimute de $105^{\circ}28'54''$ e distância de 118,95 m, segue até o marco **P-33** de coordenada Norte (Y) 9.679.748,92 m, Este (X) 387.760,65 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de $109^{\circ}31'42''$ e distância de 225,95 m, segue até o marco **P-34** de coordenada Norte (Y) 9.679.673,39 m, Este (X) 387.973,60 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de $187^{\circ}29'25''$ e distância de 337,73 m, segue até o marco **P-35** de coordenada Norte (Y) 9.679.338,55 m, Este (X) 387.929,57 m ;daí, confrontando com TENORIO E TENORIO EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS EPP, CNPJ: 21.474.962/0001-52, SÍTIO VITÓRIA, com azimute de $99^{\circ}53'46''$ e distância de 701,52 m, segue até o marco **P-36** de coordenada Norte (Y) 9.679.217,98 m, Este (X) 388.620,66 m ;daí, confrontando com JOSÉ SABINO MAYNART TENORIO, CPF: 091.322.044-26, FAZENDA FARRARA, com azimute de $177^{\circ}12'59''$ e distância de 1.133,09 m, segue até o marco **P-37** de coordenada Norte (Y) 9.678.086,23 m, Este (X) 388.675,68 m ;daí, confrontando com EDCARLOS UCHOA SILVA CUNHA, CPF: 001.771.662-40, FAZENDA ALTO VERDE, com azimute de $282^{\circ}40'22''$ e distância de 1.578,96 m, segue até o marco **P-38** de coordenada Norte (Y) 9.678.432,63 m, Este (X) 387.135,19 m ;daí, confrontando com PA-415, com azimute de $267^{\circ}07'28''$ e distância de 46,11 m, segue até o marco **P-39** de coordenada Norte (Y) 9.678.430,31 m, Este (X) 387.089,14 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de $276^{\circ}38'39''$ e distância de 799,44 m, segue até o marco **P-40** de coordenada Norte (Y) 9.678.522,81 m, Este (X) 386.295,07 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de $352^{\circ}44'54''$ e distância de 1.035,17 m, segue até o marco **P-41** de coordenada Norte (Y) 9.679.549,70 m, Este (X) 386.164,40 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de $6^{\circ}10'53''$ e distância de 138,63 m, segue até o marco **P-42** de coordenada Norte (Y) 9.679.687,52 m, Este (X) 386.179,33 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de $332^{\circ}22'00''$ e distância de 54,95 m, segue até o marco **P-43** de coordenada Norte (Y) 9.679.736,20 m, Este (X) 386.153,84 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de $326^{\circ}10'43''$ e distância de 26,50 m, segue até o marco **P-44** de coordenada Norte (Y) 9.679.758,22 m, Este (X) 386.139,09 m ;daí, confrontando com FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 024.469.631-87, ÁREAS DE FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, com azimute de $333^{\circ}10'43''$ e distância de 1.025,39 m, segue até o marco **P-45** de coordenada Norte (Y) 9.680.673,30 m, Este (X) 385.676,42 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $72^{\circ}29'04''$ e distância de 59,79 m, segue até o marco **P-46** de coordenada Norte (Y) 9.680.691,29 m, Este (X) 385.733,44 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $79^{\circ}59'24''$ e distância de 46,94 m, segue até o marco **P-47** de coordenada Norte (Y) 9.680.699,45 m, Este (X) 385.779,67 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $57^{\circ}17'28''$ e distância de 36,44 m, segue até o marco **P-48** de coordenada Norte (Y) 9.680.719,14 m, Este (X) 385.810,33 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $85^{\circ}36'08''$ e distância de 54,51 m, segue até o marco **P-49** de coordenada Norte (Y) 9.680.723,32 m, Este (X) 385.864,68 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $69^{\circ}40'39''$ e distância de 33,89 m, segue até o marco **P-50** de coordenada Norte (Y) 9.680.735,09 m, Este (X) 385.896,46 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $67^{\circ}17'50''$ e distância de 53,12 m, segue até o marco **P-51** de coordenada Norte (Y) 9.680.755,59 m, Este (X) 385.945,46 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $31^{\circ}00'19''$ e distância de 28,48 m, segue até o marco **P-52** de coordenada Norte (Y) 9.680.780,00 m, Este (X) 385.960,13 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $26^{\circ}58'49''$ e distância de 42,58 m, segue até o marco **P-53** de coordenada Norte (Y) 9.680.817,95 m, Este (X) 385.979,45 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $9^{\circ}42'13''$ e distância de 35,89 m, segue até o marco **P-54** de coordenada Norte (Y) 9.680.853,33 m, Este (X) 385.985,50 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $12^{\circ}18'52''$ e distância de 69,58 m, segue até o marco **P-55** de coordenada Norte (Y) 9.680.921,31 m, Este (X) 386.000,34 m ;daí, confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $33^{\circ}13'58''$ e distância de 60,12 m, segue até o marco **P-56** de coordenada Norte (Y) 9.680.971,60 m, Este (X) 386.033,29 m.

Finalmente do marco **P-56** segue até o marco **P-01**, (início da descrição), confrontando com CURSO D'AGUA SEM IDENTIFICAÇÃO, com azimute de $33^{\circ}09'20''$, e distância de 152,45 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Vitória do Xingu-PA, 26 de novembro de 2021.

Bruno Oliveira Pessoa
Especialista em Georreferenciamento
RNP. 151388495-6 - CREA/PA

Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: Área de Expansão do Perímetro Urbano de Vitória do Xingu

Município: Vitória do Xingu-PA

Datum: SIRGAS2000

Meridiano Central: 51°00 Fuso 22

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
P-01	P-02	9.681.099,2279	386.116,6664	140°47'16"	212,772 m	0,99976054	02°53'04,945744"S	52°01'28,833200"W
P-02	P-03	9.680.934,3700	386.251,1800	111°24'04"	267,760 m	0,99976016	02°53'10,318163"S	52°01'24,481395"W
P-03	P-04	9.680.836,6660	386.500,4780	73°43'08"	67,708 m	0,99975946	02°53'13,507119"S	52°01'16,409993"W
P-04	P-05	9.680.855,6479	386.565,4704	51°42'34"	76,042 m	0,99975928	02°53'12,890886"S	52°01'14,304470"W
P-05	P-06	9.680.902,7676	386.625,1545	39°22'18"	73,386 m	0,99975911	02°53'11,358210"S	52°01'12,370056"W
P-06	P-07	9.680.959,4982	386.671,7068	18°34'54"	68,607 m	0,99975898	02°53'09,512175"S	52°01'10,860677"W
P-07	P-08	9.681.024,5292	386.693,5689	151°14'24"	66,594 m	0,99975892	02°53'07,395125"S	52°01'10,150720"W
P-08	P-09	9.680.966,1500	386.725,6100	174°06'13"	265,555 m	0,99975883	02°53'09,297137"S	52°01'09,114669"W
P-09	P-10	9.680.702,0000	386.752,8900	211°02'29"	187,139 m	0,99975875	02°53'17,899796"S	52°01'08,238791"W
P-10	P-11	9.680.541,6600	386.656,3900	184°19'43"	115,138 m	0,99975902	02°53'23,118339"S	52°01'11,368892"W
P-11	P-12	9.680.426,8500	386.647,7000	226°41'13"	25,219 m	0,99975905	02°53'26,856793"S	52°01'11,653682"W
P-12	P-13	9.680.409,5500	386.629,3500	192°15'58"	34,078 m	0,99975910	02°53'27,419619"S	52°01'12,248507"W
P-13	P-14	9.680.376,2500	386.622,1100	89°35'52"	14,240 m	0,99975912	02°53'28,503798"S	52°01'12,483964"W
P-14	P-15	9.680.376,3500	386.636,3500	170°31'57"	73,136 m	0,99975908	02°53'28,500958"S	52°01'12,022755"W
P-15	P-16	9.680.304,2100	386.648,3800	154°17'33"	46,314 m	0,99975904	02°53'30,850499"S	52°01'11,635225"W
P-16	P-17	9.680.262,4800	386.668,4700	151°59'23"	57,449 m	0,99975899	02°53'32,209995"S	52°01'10,985761"W
P-17	P-18	9.680.211,7600	386.695,4500	163°03'15"	117,784 m	0,99975891	02°53'33,862446"S	52°01'10,113406"W
P-18	P-19	9.680.099,0900	386.729,7800	122°24'18"	51,073 m	0,99975882	02°53'37,532470"S	52°01'09,004798"W
P-19	P-20	9.680.071,7200	386.772,9000	186°27'29"	42,942 m	0,99975870	02°53'38,425016"S	52°01'07,609016"W
P-20	P-21	9.680.029,0500	386.768,0700	157°58'22"	67,378 m	0,99975871	02°53'39,814394"S	52°01'07,766692"W
P-21	P-22	9.679.966,5900	386.793,3400	70°27'59"	117,089 m	0,99975864	02°53'41,849100"S	52°01'06,950058"W





P-22	P-23	P-24	P-25	P-26	P-27	P-28	P-29	P-30	P-31	P-32	P-33	P-34	P-35	P-36	P-37	P-38	P-39	P-40	P-41	P-42	P-43	P-44	P-45	P-46	P-47	P-48	P-49
9.680.005,7400	9.680.011,2700	9.680.118,6100	9.680.144,8900	9.680.166,4500	9.680.168,6900	9.680.159,9600	9.680.095,9800	9.679.890,5400	9.679.782,4100	9.679.780,6700	9.679.748,9200	9.679.673,3920	9.679.338,5480	9.679.217,9840	9.678.086,2260	9.678.432,6250	9.678.430,3120	9.678.522,8080	9.679.549,6980	9.679.687,5220	9.679.736,2030	9.679.758,2200	9.680.673,2960	9.680.691,2900	9.680.699,4500	9.680.719,1400	
386.903,6900	386.912,2200	387.193,2000	387.266,9600	387.344,0200	387.352,7700	387.354,2100	387.365,5100	387.372,1400	387.626,3700	387.646,0200	387.760,6500	387.973,5990	387.929,5740	388.620,6560	388.675,6810	387.135,1910	387.089,1410	386.295,0670	386.164,4000	386.179,3270	386.153,8410	386.139,0900	385.676,4240	385.733,4400	385.779,6700	385.810,3300	
57°02'41"	69°05'32"	70°23'22"	74°22'10"	75°38'26"	170°38'00"	169°59'02"	178°09'06"	113°02'28"	95°03'37"	105°28'54"	109°31'42"	187°29'25"	99°53'46"	177°12'59"	282°40'22"	267°07'28"	276°38'39"	352°44'54"	6°10'53"	332°22'00"	326°10'43"	333°10'43"	72°29'04"	79°59'24"	57°17'28"	85°36'08"	
10,166 m	300,785 m	78,302 m	80,019 m	9,032 m	8,848 m	64,970 m	205,547 m	276,270 m	19,727 m	118,946 m	225,946 m	337,726 m	701,520 m	1.133,09 m	1.578,95 m	46,108 m	799,443 m	1.035,17 m	138,630 m	54,949 m	26,502 m	1.025,39 m	46,945 m	36,438 m	54,511 m		
0,99975833	0,99975830	0,99975752	0,99975731	0,99975710	0,99975707	0,99975707	0,99975704	0,99975702	0,99975631	0,99975626	0,99975594	0,99975535	0,99975547	0,99975356	0,99975341	0,99975768	0,99975781	0,99976004	0,99976041	0,99976036	0,99976044	0,99976048	0,99976178	0,99976162	0,99976149	0,99976140	
02°53'40,577432"S	02°53'40,397601"S	02°53'36,910339"S	02°53'36,056696"S	02°53'35,356850"S	02°53'35,284160"S	02°53'35,568489"S	02°53'37,652286"S	02°53'44,342502"S	02°53'47,871079"S	02°53'47,928312"S	02°53'48,965558"S	02°53'51,431256"S	02°54'02,333980"S	02°54'06,280066"S	02°54'43,136761"S	02°54'31,811641"S	02°54'31,885613"S	02°54'28,850196"S	02°53'55,406435"S	02°53'50,918739"S	02°53'49,332728"S	02°53'48,615327"S	02°53'18,802954"S	02°53'18,218673"S	02°53'17,954310"S	02°53'17,314023"S	
52°01'03,374882"W	52°01'03,098451"W	52°00'53,994900"W	52°00'51,605186"W	52°00'49,108727"W	52°00'48,825266"W	52°00'48,778879"W	52°00'48,414743"W	52°00'48,205953"W	52°00'39,975002"W	52°00'39,338622"W	52°00'35,626863"W	52°00'28,731971"W	52°00'30,167524"W	52°00'07,787874"W	52°00'06,038195"W	52°00'55,922700"W	52°00'57,414264"W	52°01'23,130485"W	52°01'27,332477"W	52°01'26,844983"W	52°01'27,669004"W	52°01'28,146118"W	52°01'43,104170"W	52°01'41,257012"W	52°01'39,759481"W	52°01'38,765891"W	

P-49	P-50	9.680,723,3200	385,864,6800	69°40'39"	33,890 m	0,99976125	02°53'17,179503"S	52°01'37,005485"W
P-50	P-51	9.680,735,0900	385,896,4600	67°17'50"	53,115 m	0,99976116	02°53'16,797156"S	52°01'35,975852"W
P-51	P-52	9.680,755,5900	385,945,4600	31°00'19"	28,479 m	0,99976102	02°53'16,131030"S	52°01'34,388245"W
P-52	P-53	9.680,780,0000	385,960,1300	26°58'49"	42,585 m	0,99976098	02°53'15,336568"S	52°01'33,912400"W
P-53	P-54	9.680,817,9500	385,979,4500	9°42'13"	35,894 m	0,99976093	02°53'14,101322"S	52°01'33,285557"W
P-54	P-55	9.680,853,3300	385,985,5000	12°18'52"	69,581 m	0,99976091	02°53'12,949377"S	52°01'33,088577"W
P-55	P-56	9.680,921,3100	386,000,3400	33°13'58"	60,123 m	0,99976087	02°53'10,736095"S	52°01'32,605955"W
P-56	P-01	9.680,971,6000	386,033,2900	33°09'20"	152,448 m	0,99976078	02°53'09,099407"S	52°01'31,537307"W

Perímetro: 10.997,247 m

Área: 4.245.192,458 m² Área: 424,5192 ha

Vitória do Xingu-PA, 26 de novembro de 2021

Bruno Oliveira Pessoa

Especialista em Georreferenciamento
RNP. 151388495-6 - CREA/PA

0 m

Título:

Levantamento Planimétrico Cadastral

Folha:

01

Objetivo:

Estudos e projetos
Estudos e projetos

Município:

Vitória do Xingu-PA

Proprietários:

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Imóvel:

Área de Expansão do Perímetro Urbano

Escala:

1 / 6700

Área Total:

424,5192 ha

Perímetro:

10.997,24 m

Matrícula:

Data:

26/01/2021

Câmara Municipal de Vitória do Xingu
APROVADO
 Em: 07 / 10 / 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

0 m

Situação:



Proprietários:

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Resp. Técnico:

[Assinatura]

Bruno Oliveira Pessoa
 Especialista em Georreferenciamento
 RNP. 151388495-6 - CREA/PA

Quadro de Áreas:

Área Total:

424,5192 ha

4.245.192,45 m²

Perímetro:

10.997,24 m

0 m

Aprovações:



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
 Por uma nova Vitória

Engenorte
 Soluções Ambientais e Geotecnologias

